



-----ACTA Nº 28 /2022-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31 DE OUTUBRO 2022-----

-----Aos trinta e um dias do mês de Outubro de ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Maria João André Escrevente, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente Paulo Vladimiro Santana Caetano e Vereadores, António Joaquim Borrego Maximiano, Maria Emília Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca, e Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Não compareceu o Senhor Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues porque se encontra de férias.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----1- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----Nenhum dos autarcas usou da palavra no Período Antes da Ordem do Dia.-----

-----PERIODO DA ORDEM DO DIA-----

-----2.APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ACTA DE REUNIÃO DE DEZASSETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS - Tendo sido antecipadamente distribuída a acta do dia dezassete de Outubro de dois mil e dois, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----



----- **3. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À PARÓQUIA DE SANTO ANTÓNIO DA RAPOSA PARA AUTOMATIZAÇÃO DOS SINOS DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ANTÓNIO** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

----- Os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. A pandemia veio a agravar a situação económica das diversas entidades de cariz cultural, desportivo e, também, religioso. Estas últimas tiveram de direcionar alguns dos seus recursos para fazer face às necessidades e carências de algumas famílias, decorrente dos efeitos da pandemia. Por outro lado, também não puderam organizar eventos durante praticamente dois anos, que lhes pudesse gerar algumas receitas.-----

Face ao pedido apresentado pela Paróquia de Santo António da Raposa para apoio na automatização dos sinos da Igreja Paroquial de Santo António da Raposa, pela importância que tal reveste para o meio em que se insere, proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado nas als. u) e o) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a atribuição de um subsídio no valor de €2.100 (dois mil e cem euros) à referida Entidade, para participar despesas com o mesmo, conforme pedido em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30.03."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

----- **4. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO VALOR APURADO EM SEDE DE REVISÃO DE PREÇOS PARA A EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE AUTOCARAVANISMO EM ALMEIRIM"** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Considerando que:-----





**E EVENTOS REGIONAIS"-** Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Considerando que:-----

Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "Reconversão do Antigo Edifício do IVV para Pavilhão Multiusos para promoção de Produtos e Eventos Regionais" foi celebrado contrato em 18.02.2022, com a LENA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A, pelo valor de € 4.470.000 (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil euros), acrescido de IVA; -----

De acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31.08, com as alterações pela Lei 30/2021, de 21 de maio, o preço de empreitadas de obras públicas, conforme estipulado no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão; -----

Foi apresentado pelo empreiteiro o cálculo da 2ª revisão de preços tendo-se obtido o valor de €50.380,56 (cinquenta mil, trezentos e oitenta euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a suportar pelo Dono de Obra, conforme se anexa; -----

Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31.08, com as alterações pela Lei 30/2021, de 21 de maio, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de junho, proponho ao executivo que aprove o valor resultante da 2ª revisão de preços, conforme documentos em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----  
-----



**-----6-\*APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM;-**

Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Tendo em conta o constante da al. a) do nº1 e nº2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----  
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações." -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----

**-----7-\*APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO -**

Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: " Tendo em conta o constante da al. a) do nº1 e nº2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----  
-----



**-----8-\*APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM;-**

Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Tendo em conta o constante da al. a) do nº1 e nº2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**-----9-\*APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DA RAPOSA -**

Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Tendo em conta o constante da al. a) do nº1 e nº2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia da Raposa, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**-----10 APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DO LOTE 39 DA ZONA**



**DE ATIVIDADES ECONÓMICAS DE ALMEIRIM, DA FREGUESIA DE ALMEIRIM, COM O OBJETIVO DE ALI CONCENTRAR OS SERVIÇOS DE OFICINAS DIVERSAS** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:

"Considerando que:-----

- O Município tem interesse na aquisição do lote 39 da Zona de Atividades Económicas de Almeirim, da freguesia de Almeirim, com o objetivo de ali concentrar os serviços de oficinas diversas, os quais se encontram em locais dispersos, sendo que até um/ desses locais passará a estar afeto à construção de habitação social. -----

- O referido lote será vendido por 340.000,00€ (trezentos e quarenta mil euros), valor enquadrado na avaliação feita, em anexo; -----

- O referido imóvel vai ser adquirido quer com recursos próprios da Autarquia quer com recurso a empréstimo bancário, sendo que na Assembleia Municipal de 30 de junho de 2022 foi deliberado autorizar o Município de Almeirim a adjudicar um empréstimo bancário no valor de €300.000 (trezentos mil euros), junto da Caixa Geral de Depósitos, com um spread de 0,90% e taxa de juro mínima de 0,90%, indexada a Euribor a 6 (seis) meses e isento de comissões e encargos, pelo prazo de 20 (vinte) anos, para a/ "Aquisição Lote 39 da Zona Industrial de Almeirim; -----

- Que na referida Assembleia foi, também, concedida Autorização Prévia de Compromisso Plurianual e Autorização de Repartição de Encargos para os vinte anos económicos previstos, para a contração de empréstimo bancário,-----

- Foi celebrado contrato de empréstimo para o efeito, sendo o mesmo submetido a visto prévio do Tribunal de Contas; -----

Assim, tendo em conta as atribuições acometidas aos Municípios pelo artigo 23º e ao abrigo da al. g) do nº1 do artigo 33º todos do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09 na sua atual redação, proponho a aquisição do prédio supra identificado, pelo valor de 340.000,00€ (trezentos e quarenta mil euros), conforme documentos anexos.-----



Propõe-se também a aprovação as presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30.03."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----11- **APRECIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA VENDA À INTERESSADA PARA O LOTE Nº 22 DA ZONA DE SERVIÇOS DE PAÇO DOS NEGROS, DESCRITO NA CRP DE ALMEIRIM SOB O Nº 2937/FAZENDAS DE ALMEIRIM E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA MESMA FREGUESIA SOB O ARTIGO 4595º, PELO PREÇO DE 1.885,85€M, E DEMAIS CONDIÇÕES** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente - Considerando que, ----- Por deliberação de 19.09.2022 a Câmara autorizou a venda do lote nº 22 da ZS de Paço dos Negros, fixando o preço base de 1885,85€ e aprovando a norma de procedimento da venda e o respetivo edital-----

• O edital foi devidamente publicitado e que durante o período de 20 dias nela fixado, apenas foi rececionada uma proposta, que ofereceu o preço base fixado, apresentada por Susana Margarida Fernandes Mendes-----

• A interessada apresentou os documentos comprovativos de que tem as suas situações tributária e contributiva regularizadas---

• Nos termos da informação do GJ nada obsta a Câmara adjudique o lote identificado à interessada, com as condições nela referidas Nos termos das disposições conjugadas da al. b) do nº 1 do art. 35º, da al. g) do nº 1 do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro com o disposto nos artigos 7º, 8º e 77º a 95º do Regime Jurídico do Património Imobiliário do Estado - RJPIE - DL nº 280/2007 e suas alterações) e a Norma de Procedimento de Venda aprovada pela Câmara Municipal em 19 de Setembro de 2022--

PROPONHO -----  
Que seja adjudicado e autorizada a venda à interessada Susana Margarida Fernandes Mendes do lote nº 22 da ZS de Paço dos



Negros , descrito na CRP de Almeirim sob o nº 2937/Fazendas de Almeirim e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 4595º, pelo preço de 1885,85€, sob as seguintes condições:-----

•O lote destina-se a construção de edifício destinada a escritório de contabilidade e serviços conexos;-----

•O prazo para a apresentação do projeto, que não deverá exceder um ano, a contar da celebração da escritura, salvo motivo justificado;-----

•O prazo para a conclusão das edificações a realizar no lote, que não deverá exceder dois anos, salvo motivo justificado;-----

•A proibição da utilização do lote para fim diverso do acordado;

•A proibição de transmissão ou cedência do lote e das edificações e benfeitorias nele realizadas, transmissão ou cedência da posição contratual, bem como das edificações a título de arrendamento, trespasse, cessão de exploração ou título similar sem prévia autorização da Câmara Municipal, durante um período de 10 anos, a contar da data de celebração do contrato de compra e venda-----

•A declaração de conhecimento e aceitação das Normas do procedimento de Venda do lote.-----

Propõe-se também a aprovação as presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30.03. "-----

-----A Senhora Vereadora da CDU referiu que a data está incorreta, em vez de 19/09/2020 deve ser 19/09/2022.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----12 - **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL EM VENDA POR EXECUÇÃO FISCAL Nº0914201601040928** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente

"Considerando:-----





nomeadamente das Câmaras Municipais, a promoção e salvaguarda das respetivas populações no domínio da proteção civil, respeitando os princípios da subsidiariedade e da complementaridade, bem como assegurar o apoio adequado ao exercício de competências neste âmbito por parte da Administração Central;-----

b) Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do Artigo 1.º e no n.º 2, do Artigo 6.º, da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, impende sobre as autarquias locais, nomeadamente as Câmaras Municipais, o dever de cooperação com a autoridade nacional em matéria de emergência e proteção civil, a saber, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.-----

c) Na sequência da parceria estabelecida entre o Município de Almeirim e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, esta já dispõe, em Almeirim, de diversas infraestruturas que consubstanciam um Campus da Proteção Civil, a saber o Comando Regional de Emergência e Proteção Civil (CREPC) de Lisboa e Vale do Tejo, o Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Santarém, e a Unidade de Reserva Logística, encontrando-se a decorrer a empreitada de obra pública, consubstanciada na edificação do Comando Nacional da Força Especial de Proteção Civil (FEPC), a promover ao abrigo de operação de financiamento comunitário no âmbito do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR).-----

d) O Município de Almeirim é proprietário do prédio urbano, o qual consubstancia um lote de terreno para construção, sito na Zona Industrial de Almeirim, ao Lote 97, processo de registo pendente para atualização de área (anteriormente correspondente ao n.º 7992);-----

e) Na prossecução da edificação de um Campus da Proteção Civil, em Almeirim, resulta oportuna a edificação da infraestrutura destinada ao Grupo de Comando e Serviços da FEPC da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.-----





redação atual, impende sobre as autarquias locais, nomeadamente as Câmaras Municipais, o dever de cooperação com a autoridade nacional em matéria de emergência e proteção civil, a saber, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.-----

c) Na sequência da parceria estabelecida entre o Município de Almeirim e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, esta já dispõe, em Almeirim, de diversas infraestruturas que consubstanciam um Campus da Proteção Civil, a saber o Comando Regional de Emergência e Proteção Civil (CREPC) de Lisboa e Vale do Tejo, o Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Santarém, e a Unidade de Reserva Logística, encontrando-se a decorrer a empreitada de obra pública, consubstanciada na edificação do Comando Nacional da Força Especial de Proteção Civil (FEPC), a promover ao abrigo de operação de financiamento comunitário no âmbito do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR).-----

d) O Município de Almeirim é proprietário do prédio urbano, o qual consubstancia um lote de terreno para construção, sito na Zona Industrial de Almeirim, ao Lote 96, processo de registo pendente para atualização de área (anteriormente correspondente ao n.º 7992);-----

e) Na prossecução da edificação de um Campus da Proteção Civil, em Almeirim, após a edificação da infraestrutura destinada ao Grupo de Comando e Serviços da FEPC da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, pode resultar oportuno a sua ampliação, o que desde já se pretende acautelar.-----

Pelo exposto, proponho ao executivo nos termos da al. j) do nº2 do artigo 23º conjugado com o artigo 32º e com a al. r) do nº1 do artigo 33º, todos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09 na sua redação atual que aprecie e aprove a celebração de contrato de Contrato de Comodato entre o Município de Almeirim e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), quanto ao ao Lote 96, para no mesmo promover, se vier a ser necessário, a ampliação edificação de imóvel destinado à



instalação do Grupo de Comando e Serviços da Força Especial de Proteção Civil, conforme minuta anexa.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. "-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----15- **\*APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DE VOTO FAVORÁVEL À PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA 2023 E À PROPOSTA DE ORÇAMENTO, PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2023, DA AR - ÁGUAS DO RIBATEJO, EM, S.A;** - Proposta

apresentada pelo Senhor Presidente: - "Tendo em conta a realização da reunião da Comissão de Parceria e de Assembleia Geral da empresa AR - Águas do Ribatejo, EM, S.A., que tiveram lugar a 14.10.2022, na qual o Presidente do órgão executivo do Município esteve presente para o exercício do direito de voto, proponho ao executivo que aprecie e ratifique, nos termos do nº3 do artigo 35º do Anexo I da lei 73/2015, de 12 de setembro, na sua redação atual, o voto favorável proferido quanto ao tarifário para 2023 e respetiva "Proposta\_Tarifario\_2023\_Nota Justificativa" e ainda, o voto favorável à Proposta de Orçamento, Plano Plurianual de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos para 2023, conforme documentos em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----A Senhora Vereadora da CDU perguntou ao Senhor Presidente se as Águas do Ribatejo têm prevista alguma intervenção em Almeirim, uma vez que existe necessidade de intervenção em algumas infraestruturas de abastecimento de água em Almeirim, nomeadamente a Tapada e no Bairro da Troia.-----

-----O Senhor Presidente referiu que se vai aproveitar as



infraestruturas que estão a ser efetuadas para as obras do Mercadona e melhorar o abastecimento a Almeirim, criando redundância. Sempre que existirem fundos comunitários a Águas do Ribatejo, vai perceber onde aplicar o investimento para melhoramento do abastecimento. No concelho as percas são de cerca de 20%, o que é abaixo da média, e têm havido infrações que têm originado autos de contra ordenação, com coimas de valor elevado. São formas impedir os "roubos de água".-----

-----Proposta ratificada por maioria e por minuta, com a abstenção da Senhora Vereadora da CDU.-----

-----**16. APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO «REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA, A DEFESA E A PAZ, ENTRE O ESTADO, REPRESENTADO PELA MINISTRA DA DEFESA NACIONAL, PELA MINISTRA ADJUNTA E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, PELO MINISTRO DA EDUCAÇÃO, E PELA MINISTRA DA COESÃO TERRITORIAL E O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM** -

Proposta apresentada pelo senhor Presidente: -----

"Considerando que:-----

a) De acordo com as Linhas Orientadoras da Educação para a Cidadania, a área temática da Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz pretende evidenciar o contributo específico dos órgãos e estruturas de defesa para a afirmação e preservação dos direitos e liberdades civis, e para a promoção da igualdade e da não discriminação, bem como a natureza e as finalidades da sua atividade em tempo de paz, e ainda contribuir para a defesa da identidade nacional e para o reforço da matriz histórica de Portugal, nomeadamente como forma de consciencializar a importância do património cultural, no quadro da tradição universal de interdependência, solidariedade e paz entre os povos;-----

b) A área da Defesa Nacional, no âmbito da sua missão, tem por atribuição «Monitorizar e apoiar a implementação das ações



relativas às estratégias setoriais identificadas no Conceito Estratégico de Defesa Nacional», nos termos da alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, assim como assegurar a proteção dos valores fundamentais da ordem constitucional;-----

c) A área da Igualdade e das Migrações tem por missão desenvolver políticas públicas de promoção e defesa da igualdade entre mulheres e homens; de prevenção e combate à violência contra as mulheres e violência doméstica; de combate à discriminação em razão do sexo, da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais, origem racial ou étnica, cor, nacionalidade, ascendência e território de origem; de reconhecimento e valorização das diversidades sociais, culturais, linguísticas e religiosas e da promoção do diálogo e educação intercultural e inter-religiosa; de integração e participação das populações imigrantes, refugiadas e portuguesas ciganas; e da promoção da agenda Mulheres, Paz e Segurança nos termos da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000), aprovada em 31 de outubro de 2000;-----

d) A área da Educação, no âmbito da sua missão, tem por atribuição valorizar as parcerias com entidades que cooperam na concretização de políticas educativas para o desenvolvimento das crianças e jovens, de modo a contribuir para uma cidadania interveniente nos diferentes espaços sociais, que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos dos ensinos básico e secundário;-----

e) A escola é o espaço no qual ganha realidade a educação para a cidadania, possibilitando a inclusão da temática da educação para a segurança e a defesa nacional, nomeadamente na sua vertente de uma cultura para a paz e para a igualdade e não discriminação;-----

f) A área da Coesão Territorial, tem por missão formular, conduzir, executar e avaliar as políticas de coesão territorial,



de administração local, do ordenamento do território, de cidades, de cooperação territorial europeia, de desenvolvimento regional e de valorização do interior, tendo em vista a redução das desigualdades territoriais e o desenvolvimento equilibrado do território, atendendo às especificidades das áreas do País com baixa densidade populacional e aos territórios transfronteiriços;-----

g) O Programa do XXIII Governo Constitucional, tendo presente a necessidade de envolver a sociedade no debate sobre as questões da Defesa Nacional e de aproximar as Forças Armadas dos cidadãos e das cidadãs, propõe desenvolver uma cultura de defesa, segurança e paz integrada, em ligação com as escolas, as autarquias locais, as instituições culturais da Defesa e das Forças Armadas e a sociedade civil em geral;-----

E, atento que, -----

f) Os municípios têm, nos termos das disposições constantes da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e da aliena r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, atribuições nos domínios da educação e ensino e o respetivo órgão executivo tem competência para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;-----

g) Os órgãos municipais recebem ainda, no domínio da educação, as competências previstas no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, em consequência do reconhecimento de que a proximidade aos cidadãos e o conhecimento do território e da comunidade são um fator fundamental no processo educativo;-----

Considerando, ainda, que: -----

h) Uma equipa conjunta da Direção-Geral da Educação e do Instituto da Defesa Nacional elaborou o «Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz», para aplicação na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, que constitui o documento orientador para a implementação da Educação para a



Segurança, a Defesa e a Paz, constante das portarias que regulamentam do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual;-----

i) Importa agora implementar de forma generalizada o «Referencial da Educação para a Segurança e a Paz», nos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do Sistema Educativo português, quando optem por incluir o domínio de Segurança, Defesa e Paz na sua Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola, de acordo com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual.-----

J) O Estado, representado pela Ministra da Defesa Nacional, pela Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares, pelo Ministro da Educação, e pela Ministra da Coesão Territorial e o Município de Almeirim, entenderam que a celebração de um protocolo de cooperação para a implementação do «Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz», junto da comunidade educativa, destinado à educação pré-escolar e aos ensinos básico e secundário, de acordo com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, é o meio mais adequado para o efeito.-----

l) Face à data de celebração do mesmo, não foi possível apresentar a Reunião de Câmara, pelo que o mesmo carece de ratificação pelo executivo, nos termos do nº3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12/09.-----

Pelo exposto, proponho ao executivo que, nos termos do nº3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12/0, conjugado com o disposto na aliena r) do n.º 1 do artigo 33.º do citado regime, ratifique a celebração de Protocolo de cooperação para a implementação do «Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz», conforme documento em anexo."-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo



57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. "-----

-----A Senhora Vereadora da CDU perguntou se é possível ter mais alguns esclarecimentos acerca deste assunto? Após ler a proposta ficou a algumas dúvidas quanto ao seu objetivo. Não deveria este tema ser tratado a nível nacional? -----

-----O Senhor Presidente esclareceu que houve contactos por parte do Gabinete da Senhora Ministra da Defesa Nacional para assinatura o Protocolo que vem anexo à proposta. Todas as Câmaras do Distrito aderiram e vem a reunião para conhecimento do Executivo e a sua ratificação.-----

-----O Executivo deliberou por maioria ratificar a proposta, com a abstenção da Senhora Vereadora da CDU.-----

-----**17. APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A RETIFICAÇÃO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº03/2022/CCE, PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA "FORNECIMENTO ENERGIA ELÉTRICA (MT E BTE)", A DESENVOLVER PELA CIMLT - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:**

"Considerando que:-----

- Através de Informação da ora signatária foi proposta a adesão do Município de Almeirim ao Acordo Quadro para Fornecimento de Energia Elétrica (MT e BTE), bem como, entre outros, a aprovação das peças do procedimento;-----

- Das peças do procedimento constava como entidade Adjudicantes AR - Águas do Ribatejo, E.M., S.A., a A.S - Empresa, Águas de Santarém, EM, A.S., a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo; a Ecoléziria - Empresa Intermunicipal Tratamento Resíduos Sólidos, EIM, os Municípios de Almeirim, Alpiarça, Azambuja, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Coruche, Golegã, Rio Maior, Salvaterra de Magos e Santarém, a Santa Casa da Misericórdia da Golegã e VIVER SANTARÉM - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo, e Gestão Urbana, EM, SA.;-----



- Sucede que, as entidades A.S - Empresa, Águas de Santarém, EM, A.S e VIVER SANTARÉM - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo, e Gestão Urbana, EM, SA. não pretendem figurar como entidades adjudicantes ao abrigo do presente procedimento;-----

-----Proponho ao executivo que aprecie e ratifique, nos termos do nº3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, o meu despacho de 20.10.2022, que aprovou a correção das peças do procedimento para eliminação das referências às entidades A.S - Empresa, Águas de Santarém, EM, A.S e VIVER SANTARÉM - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo, e Gestão Urbana, EM, SA.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade ratificar a proposta.-----

-----**18- APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE TAEKONDO, PARA APOIO À DESLOCAÇÃO AO OPEN INTERNACIONAL DE PONTEVEDRA (ESPANHA);** -

Proposta apresentada pelo Senhor Vice - Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 700,00€ (setecentos euros) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, secção de Taekwondo, para compartilhar despesas com a deslocação ao Open Internacional de Pontevedra (Espanha), de acordo com os documentos em anexo.-----



Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro"-----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----

-----**19. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO CADCA SEÇÃO DE MUAY THAI, PARA APOIO ÀS DESPESAS COM A PRÁTICA DESPORTIVA** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:" Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n.º1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na als. a) e c) do n.º2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 900€ (novecentos euros) ao C.A.D.C.A - Centro Amador Desporto e Cultura de Almeirim, seção de Muay Thai, para apoio nas despesas com a prática desportiva, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----



**-----20- APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM PARA A REALIZAÇÃO DA 35ª EDIÇÃO DA PROVA "20 KMS DE ALMEIRIM"; MINI PROVA DE 5 KMS - ROTA DA SOPA DA PEDRA E 3ª EDIÇÃO DA PROVA "10 KMS DE ALMEIRIM -**

Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente - "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 8.700,00€ (oito mil e setecentos euros) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim para a realização da 35ª Edição da Prova " 20 KMS de ALMEIRIM"; MINI PROVA de 5 KMS - Rota da Sopa da Pedra e 3ª Edição da Prova " 10 KMS de ALMEIRIM", conforme pedido em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**-----21 APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, SEÇÃO DE BASQUETEBOL, PARA INSCRIÇÕES;**

-Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na al. d) do nº2 do artigo



5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 264,80€ (duzentos e sessenta e quatro euros e oitenta cêntimos) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, seção de Basquetebol, para apoio nas inscrições, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**22 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE FREQUÊNCIA DE AULAS DE HIDROTERAPIA, COM REDUÇÃO DE 50% DA MENSALIDADE, CONFORME PARECER DO GABINETE DE AÇÃO SOCIAL** - Proposta

apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Considerando:-----

- As dificuldades atuais das famílias portuguesas, a nível económico;-----

- Que os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, nas áreas da saúde e da ação social, bem como no desporto, nos termos das alíneas f), g) e h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações;

- O parecer do Gabinete de Ação Social datado de 17.10.2022 a fundamentar a necessidade da frequência de aulas de hidroterapia para a utente Maria Inês Oliveira de Almeida, com redução de 50% da mensalidade; -----

Assim, conjugando o estipulado nas alíneas f), g) e h) do n.º 2 do artigo 23º com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, todos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho que seja autorizada a frequência de aulas de hidroterapia para a utente Maria Inês Oliveira de Almeida, com redução em 50% do valor da mensalidade, de acordo com a informação que se anexa.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo



57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. "-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**-----23.APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE APOIO AO TRANSPORTE ENTRE FAZENDAS DE ALMEIRIM E ALMEIRIM, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO**

**31/2022/GE** - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília Moreira - "Considerando:-----

- O pedido para que o aluno Duarte Miguel Tacão seja apoiado no transporte entre Fazendas de Almeirim, onde reside, e Almeirim, devido ao percurso escolar ter sido sempre em Almeirim, estando bem integrado no Agrupamento de Almeirim, agora a frequentar o3º ciclo;-----

- O relatório elaborado pelo Gabinete de Educação de acordo com a Informação 31/2022/GE;-----

E, atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

Assim, conjugando as alíneas d) e h) do nº 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do nº 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho que o Município preste o apoio que é solicitado para o aluno, para o ano letivo 2022/2023, cujo passe se inclui no âmbito da concessão rodoviária existente, de acordo com documentos que se anexam.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**-----24.APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ABAE ECO-ESCOLAS, PARA A PARCERIA 2022/2023 -**

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília Moreira



- "Tendo em conta a importância da parceria entre o Município de Almeirim e a ABAE Eco-escolas, com vista à implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no concelho de Almeirim, conforme a experiência de anos transatos, proponho ao abrigo do disposto nas alíneas d), k) e m) do nº2 do art.º 23.º, do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, que o executivo aprecie e aprove o apoio a conceder a cada escola indicada, num montante de €80/escola para o projeto ABAE Eco-Escolas, para o ano letivo 2022/2023, conforme documentos em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**25. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA A CRIAÇÃO DA REDE CONCELHIA DE BIBLIOTECAS DE ALMEIRIM (RCBA)** - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: "Considerando que:-----

- Existe a necessidade de regular a relação entre o Município de Almeirim e os Agrupamento de Escolas de Almeirim e Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, quanto á respetiva participação no processo de criação e desenvolvimento de uma plataforma concelhia que exerça a sua função de forma colaborativa;-----

- Desta forma, pretende-se fomentar e rentabilizar recursos através da partilha de experiências, realizar projetos e iniciativas de interesse lúdico-pedagógico, animação e promoção do livro e da leitura, estimular a aprendizagem ao longo da vida, realizar tratamento documental, criar um catálogo coletivo



e integrar as tecnologias da informação na gestão e partilha de recursos, melhorar o acesso público aos fundos biblioteconómicos existentes; -----

- As partes entendem celebrar um Protocolo de Cooperação, para a criação da Rede Concelhia de Bibliotecas de Almeirim (RCBA), de modo a estabelecer os princípios e regras para o efeito.-----

Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área da cultura e dos Tempos Livres e conforme als. e) e f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que aprecie e aprove a celebração de Protocolo de Cooperação para a criação da Rede Concelhia de Bibliotecas de Almeirim (RCBA), entre o Município de Almeirim e os Agrupamento de Escolas de Almeirim e Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, conforme documentos em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----  
**-----26. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO MOTOQUEIROS MARIMURTENSE PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO EVENTO "XIV PASSEIO TT FALCÕES DO RIBATEJO MARIANOS E MURTA"** - Proposta apresentada

pela Senhora Vereadora Ana casebre - "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área da cultura e dos Tempos Livres e Desporto e conforme als. e) e f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que aprecie e aprove a atribuição de um



subsídio extraordinário no valor de 300,00€ (trezentos euros) à Associação Motoqueiros Marimurtense (grupo Motard Falcões do Ribatejo de Marianos) para apoio a organização do XIV passeio TT Falcões do Ribatejo Marianos e Murta, conforme pedido em anexo.- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**27. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO GRUPO MOTARD "OS ACELERAS DA CHARNECA", DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO "MOTOMAGUSTO 2022"** - Proposta apresentada

pela Senhora Vereadora Ana casebre: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área da cultura e dos Tempos Livres e Desporto e conforme als. e) e f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que aprecie e aprove a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 500,00€ (quinhentos euros) à Associação Grupo Motard "Os Aceleras da charneca", de Fazendas de Almeirim, para apoio a organização do "Motomagusto 2022", conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



-----28. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE LOMBAS REDUTORAS DE VELOCIDADE, COM OU SEM PASSADEIRA EM DIVERSAS VIAS DO CONCELHO DE ALMEIRIM - Proposta apresentada pelo senhor Vereador António

Joaquim Borrego Maximiano - "Tendo em conta:-----  
- De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pela Lei 116/2015, de 28.08, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----

Dispõe o artigo 5º que *"Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito."* -----

Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada *"Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação."*-----

A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual.

Para a eficaz gestão de trânsito em diversos locais, verificou-se a necessidade de colocação de lombas redutoras de velocidade (LRV), a saber:-----

Área da Freguesia de Almeirim:-----

- a) Avenida da Liberdade, duas LRV com passadeira; -----
- b) Rua Condessa da Junqueira, uma LRV com passadeira, junto ao cruzamento com a Rua Bernardo Gonçalves; -----
- c) Rua Bernardo Gonçalves duas LRV em borracha, junto ao cruzamento com a Rua Condessa da Junqueira; -----
- d) Rua Condessa da Junqueira, duas LRV com passadeira, junto ao cruzamento com a Rua Padre António Vieira; -----
- e) Rua Condessa da Junqueira, uma LRV com passadeira, junto ex-LIDL; -----

Área da Freguesia de Fazendas de Almeirim:-----

- f) Estrada velha dos Paços, duas LRV;-----

Área da Freguesia de Benfica do Ribatejo:-----



g) Rua Direita - Foros de Benfica junto à Travessa Pinheira  
(paragem de autocarro) LRV; -----

h) Rua Edmundo Loureiro da Gaga - Foros de Benfica (junto ao  
café) LRV-----

Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no n.º1 do art. 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 e 1.10, na sua última versão, proponho ao executivo, nos termos do disposto na alíneas ee) e rr) do nº1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12.09, e de acordo com o artigo 6º do Regulamento de Trânsito e Estacionamento do Município de Almeirim a apreciação e aprovação da implantação das referidas lombas redutoras de velocidade, com ou sem passadeira, para melhor gestão do trânsito e segurança de todos os que circulam, nos termos da informação anexa que se dá por reproduzida para os devidos efeitos.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."-----

-----A Senhora Vereadora da CDU referiu que tem conhecimento desta situação e que até já questionou o assunto, no entanto há aqui uma sugestão diferente, por parte da Engª Fátima, diferente da proposta inicial. Esta sugestão tem a ver com o impedimento de colocação de lombas na rua dos bombeiros. Esta sugestão ser tida em conta? Vai faz-se todo o cruzamento elevado em vez das lombas?-----

-----O Senhor Presidente disse que a solução apresentada visa evitar acidentes e criar condições para as pessoas andarem devagar, uma vez que muitos não cumprem os limites de velocidade.-----

-----O Senhor Vereador Maximiano informou que falou com a Engª Fátima e que a mesma indicou que as lombas podem ter alturas mínimas e máximas mas que estas deviam ficar nos mínimos e que umas seriam em alcatrão e outras em plástico.-----



-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**29. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA CARGAS E DESCARGAS JUNTO AO Nº8 DA RUA 5 DE OUTUBRO, EM ALMEIRIM** - Proposta apresentada pelo senhor Vereador

Antônio Joaquim Borrego Maximiano - "Tendo em conta:-----

- O exposto por um comerciante com espaço comercial denominado "Boutique das Lâmpadas", no nº8, na Rua 5 de Outubro, em Almeirim, o qual indicou a dificuldade para estacionamento com vista descargada de mercadoria naquela zona;-----

- A situação foi analisada pela Eng<sup>a</sup> da DOA, a qual indica ser possível a colocação de lugar de estacionamento na referida artéria, para ser utilizado pelos estabelecimentos comerciais e serviços que ali têm o seu estabelecimento; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal nos termos da al. rr) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09 e de acordo com o artigo 32º do Regulamento de Trânsito e Estacionamento do Município de Almeirim, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, proponho ao executivo que aprecie a marcação de lugar de estacionamento para cargas e descargas, devidamente sinalizado através da colocação de sinal vertical H1a (estacionamento autorizado) com o painel adicional ou inscrito no sinal "cargas e descargas das 9h00 as 19h00 por um período de 15 minutos", podendo o mesmo ser marcado no pavimento com a marca rodoviária M14a (paragem e estacionamento para cargas e descargas). O referido lugar poderá ser utilizado por qualquer utente para os fins nele indicados.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



-----  
-----

----- **EXPEDIENTE GERAL** -----

-----Não se verificou a existência de expediente geral na reunião.-----

-----De referir que as propostas assinaladas com asteriscos, encontravam-se para consulta do GAV.-----

-----Às quinze horas e trinta e três minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,  
Técnica Superior, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_